

CIRCULAR INFORMATIVA CONJUNTA N.º 09/2017/ACSS/SPMS

Para: Instituições Hospitalares do SNS, Convencionadas, Protocoladas e ARS

ASSUNTO: Registos não conformes alvo de notificações

O Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC) foi criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2004, de 3 de Junho, publicada no Diário da República, 1.ª série -B, de 24 de Junho de 2004, com o objetivo de minimizar o período que decorre entre o momento em que um doente carece de uma cirurgia e a realização da mesma, garantindo, de forma progressiva, que o tratamento cirúrgico ocorre dentro de um tempo máximo estabelecido.

Tendo em conta que existe um número elevado de situações em que a Cirurgia não ocorre na data agendada causando a existência de registos não conformes no aplicativo Sistema Integrado de Gestão de Lista Inscritos para Cirurgia (SIGLIC), a Administração Central dos Sistemas de Saúde, IP (ACSS) e a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (SPMS), determinam a necessidade de evitar as referidas incongruências.

Assim, informa-se que quando se verifique as referidas incongruências, as Instituições Hospitalares do SNS, Convencionadas e Protocoladas serão alvo de notificações automáticas. Nestas circunstâncias, a Instituição tem um prazo de 10 dias úteis após a data proposta para Cirurgia para fazer a respetiva atualização.

Por forma a monitorizar a produtividade das Instituições Hospitalares do SNS, Convencionadas e Protocoladas, é crucial o cumprimento do Tempo Máximo Resposta Garantido (TMRG), pelo que será reestruturado o alarme informativo, Alarme 3.1, na aplicação do SIGLIC que permitirá a notificação das Cirurgias, em incumprimento.

O alarme, estará disponível para todos os intervenientes, incluindo a respetiva ARS e a ACSS.

Estas regras processuais entram em vigor a partir de 1 de Setembro de 2017.

Lisboa, 24 de agosto de 2017

Marta Temido

Presidente do Conselho Diretivo da ACSS, IP

Henrique Martins

Presidente do Conselho de Administração da SPMS, EPE